

RESOLUÇÃO Nº 793, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020 – janeiro a março de 2022 – 2º trimestre.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 438/2022 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 13 de setembro de 2022, registradas na ata nº 096/2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020 – 2º Trimestre/2022.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 438/2022, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 438/2022

Assunto: Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020 – 2º Trimestre 2022

A Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 768/2022, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício nº 058/SDS/DA/GF

Solicitação: Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020 – 2º Trimestre 2022

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2021: R\$ 3.375,39; Receita 2022: R\$ 0,00; Aplicação: R\$ 141,07; Saldo em 31/06/2022: R\$ 3.516,46.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020 dos meses de abril a junho/2022, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita orçada e arrecadada no período, relatório de empenhos emitidos, conciliação bancária, relação de pagamentos (incluindo o anexo I da Portaria 124/2017) e extratos bancários.

Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **aprovação** da Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020 de abril a junho de 2022.

Novo Hamburgo, 15 de agosto de 2022.

Carlos Luiz Spengler

Fátima Cidade

Michele Schlabitiz